

DECRETO Nº 12.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, constantes na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, conforme abaixo descrito:

I – Da estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas para a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional:

15.10	Superintendência de Habitação	01	CC-2
15.10.1	Assessoria de Regularização Fundiária e Urbana	01	CC-3
15.10.1.1	Coordenação Técnica de Projetos	01	CT
15.10.1.2	Coordenação Técnica de Cartografia e Logradouros	01	CT
15.10.1.3	Coordenação Técnica de Política Habitacional	01	CT
15.10.1.4	Coordenação Técnica de Avaliação de Imóveis	01	CT

DECRETO Nº 12.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

15.10.1.5	Coordenação Técnica de Gestão de Patrimônio	01	CT
15.10.1.6	Coordenação Técnica de Assistência Social	01	CT
15.10.1.7	Coordenação Técnica de Logradouros	01	CT

II - Da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania para a estrutura da Secretaria de Educação:

5.3	Secretaria-Executiva da Juventude	01	CC-1	Sigla: SEC.SEJUV
5.3.1	Superintendência da Juventude	01	CC-2	Sigla: SEC.SUJUV
5.3.1.1	Coordenação Técnica da Juventude	01	CT	Sigla: SEC.CTJUV
5.3.1.2	Coordenação Técnica de Integração	01	CT	Sigla: SEC.CTINT
5.3.1.3	Coordenação Técnica de Polos da Juventude	01	CT	Sigla: SEC.CTPJ
5.3.1.4	Coordenação Técnica de Programas Continuado	01	CT	Sigla: SEC.CTPC

IV – Da estrutura da Procuradoria-Geral do Município para a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional:

15.10.1.8	Coordenação Técnica de Regularização Fundiária	01	CT	Sigla: SDR.CTREF
-----------	--	----	----	------------------

Art. 2º Fica transformada a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-3 (1.1.1.1) em Assistente de Liquidação, do Hospital Municipal da Japuiba, Símbolo FG-3 (1.1.7.11) Sigla: FHMJ.ASLIQ

Art. 3º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

7.1 Secretário-Executivo de Obras

1.11.6 Coordenação Técnica de Gabinete

9.1.1.1 Coordenação Técnica de Manutenção

1.11.7 Assessoria de Planejamento de Publicações Oficiais

1.11.3 Departamento de Articulação de Conselhos

1.11.1.1.2 Assistência de Apoio Administrativo

DECRETO Nº 12.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Na seguinte composição estrutural:

1.11.8 Assessoria Técnica Administrativa- CC-3 – Sigla: SGRI.ATADM

5.0.1.1 Departamento de Gestão de Gabinete – FG-1 – Sigla: SEC.DEGAB

5.1.2.0.2 Coordenação Técnica de Infraestrutura e Suporte Logístico – CT – Sigla: SEC.CTLOG

9.1.4 Assessoria Técnica de Supervisão – CC-3 – Sigla: SDE.ATSUP

1.11.1.1 Departamento de Planejamento de Publicações Oficiais – FG-1 – Sigla: SGRI.DEPP0

1.11.1.1.4 Coordenação de Apoio Administrativo – FG-2 – Sigla: SGRI.COAD

1.0.1 Assessoria de Gabinete – CC-3 – Sigla: SGRI.ASGP

12.1.0.1 - Assistente de Ouvidoria – FG-3 – Sigla: SSP.ASOU

Art. 4º Fica suprimida da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional toda a estrutura do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto.

Art. 5º Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas das Funções Gratificadas da estrutura do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto:

De: Coordenação de Administração, Protocolo e Telefonia – FG-2 – Sigla: SDR.COAPAT
Para: Coordenação de Obras – FG-2 – Sigla: SAAE.COOBR

De: Departamento de Licitação e Compras – FG-1 – Sigla: SDR.DLIC
Para: Departamento de Administração e Licitação – FG-1 – Sigla: SAAE.DADLI

De: Coordenação de Protocolo, Ouvidoria e Atendimento – FG-2 – Sigla: SDR.CPOAT
Para: Coordenação de Protocolo, Atendimento e Telefonia – FG-2 – Sigla: SAAE.CPOAT

De: Assistência de Arquivo – FG-3 – Sigla: SDR.ASARQ
Para: Assistência de Licitação e Compras – FG-3 – Sigla: SAAE.ASLC

De: Departamento Administrativo e Financeiro - FG-1 – Sigla: SDR.DEFIN
Para: Departamento Financeiro - FG-1 - sigla: SAAE.DEFIN

Art. 6º Passam a integrar a estrutura do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na seguinte composição estrutural:

17	Presidente do SAAE	01	SE
17.0.1	Assistência de Gabinete	01	FG-3
17.0.2	Diretoria de Controle Interno	01	FG-1
17.0.3	Assessoria jurídica	01	AJ
17.0.3.1	Assistência de Contratos	01	FG 3

DECRETO Nº 12.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

17.0.4	Assessoria de Regulação	01	CC-3
17.0.5	Assessoria Jurídica de Regulação	01	AJ
17.1	Superintendência Executiva	01	CC-2
17.1.1	Departamento de Engenharia	01	FG-1
17.1.1.1	Assessoria Técnica de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos	01	CC-3
17.1.1.2	Assessoria de Orçamento	01	CC-3
17.1.2	Departamento de Coordenação de Regionais	01	FG-1
17.1.2.1	Coordenação da Região Mambucaba	01	FG-1
17.1.2.2	Coordenação Técnica da Região do Frade	01	CT
17.1.2.3	Coordenação Técnica da Região da Japuíba	01	CT
17.1.2.4	Coordenação Técnica da Região do Centro	01	CT
17.1.2.5	Coordenação Técnica da Região de Jacuacanga	01	CT
17.1.2.6	Coordenação Técnica da Região de Monsuaba	01	CT
17.1.2.7	Coordenação Técnica da Região das Ilhas	01	CT
17.1.3	Departamento de Manutenção e Serviços	01	FG-1
17.1.3.1	Coordenação de Eletromecânica	01	FG-2
17.1.3.2	Coordenação de Obras	01	FG-2
17.1.3.3	Coordenação de Transporte	01	FG-2
17.1.4	Departamento de Operação e Controle de Qualidade	01	FG-1
17.1.4.1	Coordenação de Laboratório	01	FG-2
17.1.4.2	Coordenação Técnica de Operação de Água	01	CT
17.1.4.3	Coordenação Técnica de Operação de Esgoto	01	CT
17.1.4.4	Coordenação Técnica de Controle de Estação de Tratamento	01	CT
17.2	Superintendência de Articulação Institucional	01	CC-2
17.2.1	Departamento Comercial	01	FG-1

DECRETO Nº 12.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

17.2.1.1	Coordenação de Dívida Ativa	01	FG-2
17.2.1.2	Coordenação de Cadastro Comercial e Vistoria	01	FG-2
17.2.1.3	Coordenação de Medição	01	FG-2
17.2.1.4	Coordenação Técnica de Serviços, Corte e Ligação	01	CT
17.2.2	Departamento Financeiro	01	FG-1
17.2.2.1	Coordenação de Tesouraria	01	FG-2
17.2.2.2	Coordenação de Contabilidade	01	FG-2
17.2.2.3	Coordenação de Almoxarifado	01	FG-2
17.2.2.3.1	Assistência de Patrimônio	01	FG-3
17.2.3	Departamento de Gestão de Pessoal	01	FG-1
17.2.3.1	Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho	01	FG-2
17.2.3.2	Coordenação de Folha de Pagamento	01	FG-2
17.2.4	Departamento de Administração e Licitação	01	FG-1
17.2.4.1	Coordenação de Protocolo, Atendimento e Telefonia	01	FG-2
17.2.4.2	Coordenação de Informática	01	FG-2
17.2.4.3	Assistência de Licitação e Compras	01	FG-3

Art 7º. Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes da estrutura da Controladoria Geral do Município:

4.4	Superintendência de Governança e Transparência – CC-2
4.3.2.1	Coordenação de Normas e Procedimentos – FG-2
4.1.3.1	Coordenação de Informações Contábeis – FG-2
4.0.1	Assistência de Gabinete – FG-3

Na seguinte composição estrutural:

4.4	Coordenação Técnica de Governança e Transparência – CT - Sigla: CGM.CTGT
4.3.4	Departamento de Consolidação de Contas – FG-1 – Sigla: CGM.DECC
4.3.5	Departamento de Informações Gerenciais – FG-1 – Sigla: CGM.DEIG

DECRETO Nº 12.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

4.0.6 Coordenação de Arquivo – FG-2 – Sigla: CGM.COARQ

4.0.1 Coordenação de Gabinete – FG-2 – Sigla: CGM.CGAB

Art. 8º Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos da estrutura da Secretaria de Saúde:

De: Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação
Para: Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação

De: Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria
Para: Coordenação de Controle e Avaliação

De: Assistência de Controle, Avaliação e Auditoria da Rede Própria
Para: Assistência de Controle e Avaliação da Rede Própria

De: Assistência de Controle e Avaliação e Auditoria da Rede Complementar
Para: Assistência de Controle e Avaliação da Rede Complementar

Art 9º Ficam alteradas as Funções Gratificadas e Cargos em Comissão da estrutura da Secretaria de Saúde para a seguinte composição estrutural:

6.6	Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação	01	CC-2
6.6.1	Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação	01	FG-1
6.6.1.1	Coordenação de Controle e Avaliação	01	FG-2
6.6.1.1.1	Assistência de Controle e Avaliação da Rede Própria	01	FG-3
6.6.1.1.2	Assistência de Controle e Avaliação da Rede Complementar	01	FG-3
6.6.1.2	Coordenação de Planejamento	01	FG-2
6.6.1.3	Coordenação de Regulação	01	FG-2
6.6.1.3.1	Assistência de Regulação Hospitalar	01	FG-3
6.6.1.3.2	Assistência de TFD	01	FG-3
6.6.1.3.3	Assistência de Regulação Ambulatorial	01	FG-3

Art. 10. Ficam alteradas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos Comissão da estrutura da Secretaria de Segurança Pública para a seguinte composição estrutural:

DECRETO N° 12.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
CÓDIGO	CARGOS / FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
12	Secretário de Segurança Pública	1	SE
12.0.1	Corregedoria	1	CC-3
12.0.2	Coordenação Técnica de Controle Interno	1	CT
12.0.4	Assistente de Ouvidoria	1	FG-3
12.1	Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana	1	CC-1
12.1.0.1	Assessor de Gabinete	1	FG-3
12.1.0.2	Coordenador de Logística Operacional	1	FG-2
12.1.1	Superintendência de Planejamento Estratégico	1	CC-2
12.1.1.1	Coordenação Técnica Operacional	1	CT
12.1.2	Superintendência de Mobilidade Urbana, Operações de Trânsito e Transportes Concedidos	1	CC-2
12.1.2.1	Assessor de Engenharia de Tráfego	1	CC-3
12.1.2.1.1	Coordenador de Projetos e Sinalização Viária	1	FG-2
12.1.2.1.2	Coordenador de Sinalização Pública	1	FG-2
12.1.2.1.3	Coordenador de Engenharia	1	FG-2
12.1.2.1.4	Assistente de Educação para o Trânsito	1	FG-3
12.1.2.2	Departamento de Operações de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.2.1	Coordenador de Notificações e Recursos	1	FG-2
12.1.2.2.2	Coordenador de Supervisão Regional Sul	1	FG-2
12.1.2.2.3	Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito	1	FG-2
12.1.2.2.4	Coordenador de Trânsito	1	FG-2
12.1.2.3	Departamento de Transporte Concedido	1	FG-1
12.1.2.3.1	Assistente de Gestão de Trânsito	1	FG-3
12.1.2.4	Departamento de Políticas de Mobilidade Urbana	1	FG-1
12.1.3	Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	1	CC-2
12.1.3.1	Assessoria do Centro Integrado de Segurança Pública	1	CC-3
12.1.3.2	Coordenação Técnica de Política de Prevenção a Violência Urbana	1	CT
12.1.3.3	Assessoria de Ordenamento Turístico e Postura	1	CC-3
12.1.3.3.1	Departamento de Fiscalização de Postura	1	FG-1
12.1.3.3.2	Coordenador de Fiscalização de Postura	1	FG-2
12.1.3.4	Chefe do Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial	1	FG-1
12.1.3.5	Chefe do Departamento de Planejamento Operacional	1	FG-1
12.1.4	Superintendência da Guarda Municipal	1	CC-2
12.1.4.1	Coordenação Técnica de Treinamento e Operações da Guarda Municipal	1	CT
12.1.4.2	Departamento Operacional da Guarda Municipal	1	FG-1
12.1.5	Superintendência da GGIM	1	CC-2
12.1.5.1	Assessor de Gabinete de Gestão Integrada Municipal	1	CC-3

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 1º de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1427 Págs.: 22 a 24 Data: 31/12/2021

Sônia C. R. Paím de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Errata publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1429 Pág.: 13 Data: 04/01/2022

Sônia C. R. Paím de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Errata publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1444 Pág.: 21 Data: 03/02/2022

Sônia C. R. Paím de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813